

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
UASG:	932156
CONTRATAÇÃO	SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE DE AMBULÂNCIAS TIPO “A”, E MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
PROCESSO Nº:	90015/2025

1. Informações básicas – Processo Administrativo
29.08.2025.002/PMCP

2. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*.
2.1. A presente contratação tem por objetivo solucionar deficiências operacionais e logísticas atualmente enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) do Município de Concórdia do Pará, decorrentes da insuficiência, obsolescência e inadequação da frota de veículos existente. 2.2. Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) 2.3. A Secretaria de Saúde enfrenta graves limitações em sua capacidade de transporte sanitário, em razão do uso prolongado e desgaste natural das ambulâncias em operação, que frequentemente apresentam falhas mecânicas, elevado custo de manutenção e indisponibilidade temporária, comprometendo o atendimento regular da população. 2.4. Atualmente, o município conta com quatro veículos e há demanda crescente por remoções de pacientes, especialmente para unidades hospitalares regionais e estaduais, em virtude da ampliação dos serviços de atenção básica e do aumento do número de usuários do SUS. Em diversos casos, pacientes precisam aguardar transporte, o que gera atrasos nos atendimentos, riscos à integridade física e emocional dos enfermos e sobrecarga das equipes médicas. 2.5. Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) 2.6. A Secretaria de Administração e Finanças, responsável pelo suporte logístico e operacional aos diversos órgãos da Prefeitura, enfrenta limitações na execução de diligências externas, entregas e visitas técnicas, em virtude da ausência de veículos leves apropriados para deslocamentos rápidos e de baixo custo. 2.7. Atualmente, o deslocamento de servidores para atividades administrativas é realizado, muitas vezes, com veículos de grande porte ou compartilhados com outras secretarias, o que aumenta o custo operacional, gera ineficiência no uso da frota e retarda a execução de tarefas cotidianas. 2.8. A aquisição de motocicletas zero quilômetro representa uma solução eficiente, econômica e sustentável, adequada às necessidades de mobilidade da Secretaria, permitindo melhor gerenciamento das rotinas administrativas, redução de custos com combustível e manutenção, além de maior agilidade na execução de serviços públicos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

2.9. Síntese do Problema

Em síntese, a contratação é necessária para resolver a carência de veículos adequados às demandas essenciais das duas secretarias, promovendo:

- A renovação e modernização da frota municipal;
- A melhoria da capacidade de resposta da saúde pública em situações de transporte de pacientes;
- A eficiência logística e administrativa no âmbito da Prefeitura;
- A redução de custos operacionais e aumento da eficiência do gasto público.

2.10. Trata-se, portanto, de medida indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, atendendo às finalidades institucionais da Administração e assegurando benefícios diretos à população de Concórdia do Pará.

2.11. O tipo de serviço é caracterizado como comum, pois suas especificações são usuais de mercado.

3. Área requisitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

4.1. A presente contratação foi cuidadosamente delineada à luz de critérios técnicos, administrativos e normativos, que asseguram racionalidade, eficiência e supremacia do interesse público na escolha da solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) do Município de Concórdia do Pará.

4.2. Trata-se de medida que conjuga planejamento responsável e rigor técnico, de modo a garantir que os bens a serem adquiridos reúnam requisitos indispensáveis e suficientes à execução das atividades essenciais das respectivas pastas, maximizando o retorno social dos recursos públicos empregados e promovendo a continuidade e modernização dos serviços municipais.

4.3. Requisitos Técnicos e Funcionais – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

A escolha pela aquisição de ambulâncias tipo A – simples remoção, modelo pick-up adaptada resulta da necessidade de dotar o sistema municipal de saúde de veículos modernos, seguros e adequados às normas sanitárias e de transporte assistencial. Para tanto, foram observados os seguintes requisitos técnicos, considerados indispensáveis à plena consecução da finalidade pública:

- Requisitos estruturais e de desempenho: veículos zero quilômetro, carroceria tipo pick-up, cabine simples ou dupla, motorização compatível com o transporte de equipamentos e pacientes, sistema de climatização eficiente e revestimento interno lavável, conforme exigências da Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA e da Resolução CONTRAN nº 799/2020.
- Equipamentos obrigatórios e de segurança: macas retráteis, suportes de soro, bancos para acompanhantes, compartimento para materiais, iluminação interna adequada, sinalização sonora e visual de emergência, extintor de incêndio, rádio comunicador e dispositivos de segurança e ergonomia, garantindo conforto, higienização e segurança durante o transporte

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

de pacientes e equipes de saúde.

- Conformidade legal e regulatória: atendimento integral às normas da ANVISA, INMETRO e DENATRAN, com licenciamento regular e garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando regularidade técnica, rastreabilidade e confiabilidade operacional.
- Eficiência e sustentabilidade: veículos que proporcionem baixo custo de manutenção, consumo racional de combustível e maior disponibilidade operacional, contribuindo para a redução de gastos públicos e mitigação de impactos ambientais.

Tais requisitos são, pois, condições sine qua non para que a SEMUS disponha de instrumentos logísticos capazes de garantir o transporte humanizado, seguro e célere de pacientes, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a dignidade da pessoa humana e a efetividade do Sistema Único de Saúde.

4.4. Requisitos Técnicos e Funcionais – Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

- Características técnicas essenciais: motocicletas com cilindrada mínima de 149 cc, motor flex ou gasolina, freios eficientes (preferencialmente ABS), baixa emissão de poluentes, baixo consumo de combustível e capacidade de carga compatível com o transporte de pequenos volumes e documentos administrativos.
- Adequação funcional: veículos destinados a atividades administrativas, diligências externas, visitas técnicas e apoio logístico às secretarias, com foco em agilidade, autonomia e economia de deslocamento.
- Regularidade documental e segurança: fornecimento de veículos devidamente emplacados, licenciados e com garantia mínima de 12 (doze) meses, obedecendo integralmente à legislação de trânsito vigente, aos padrões de segurança e ao controle patrimonial da Administração.
- Eficiência e custo-benefício: a escolha pela motocicleta como meio de transporte institucional baseia-se na racionalização do gasto público, pela significativa redução de despesas com combustível, manutenção e tempo de execução de tarefas, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

4.5. Requisitos Comuns e Suficientes à Solução Adotada

Os elementos técnicos e funcionais delineados demonstram que a solução escolhida reúne, de forma harmônica, os atributos de adequação, suficiência e vantajosidade exigidos pela boa gestão pública. São requisitos comuns e essenciais:

- Aquisição de veículos novos, originais de fábrica, de primeiro uso e com plena garantia do fabricante;
- Compatibilidade técnica com as atribuições finalísticas das Secretarias demandantes;
- Atendimento integral às normas legais, sanitárias e de segurança veicular;
- Durabilidade, eficiência operacional e sustentabilidade econômica e ambiental;
- Conformidade com o planejamento estratégico municipal e com os princípios norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Em síntese, os requisitos ora apresentados foram definidos sob o prisma da técnica, da economicidade e da legalidade, traduzindo-se em um conjunto de condições necessárias e suficientes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

para assegurar que a solução eleita proporcione melhor relação custo-benefício, efetividade dos serviços públicos e fortalecimento da gestão municipal.

A opção pela presente solução não se trata, pois, de mera aquisição de bens, mas de uma estratégia administrativa inteligente e sustentável, que visa à modernização da frota pública, à eficiência da máquina administrativa e à melhoria concreta da prestação de serviços à população de Concórdia do Pará.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções).

5.1. O levantamento de mercado, etapa essencial da fase preparatória da contratação, teve por finalidade identificar, comparar e avaliar as alternativas existentes capazes de atender às necessidades funcionais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), de forma eficiente, econômica e tecnicamente adequada, conforme o disposto nos arts. 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas boas práticas de gestão pública preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

5.2. Foram realizadas consultas de mercado e pesquisas exploratórias junto a portais públicos de compras governamentais, bases de preços de referência, fornecedores especializados e editais similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de consultas a sites de concessionárias e empresas do setor automotivo, a fim de obter referências técnicas, de preços e modelos disponíveis no mercado nacional.

5.2.1. Manutenção da frota existente:

a) A primeira hipótese avaliada foi a continuidade da utilização das ambulâncias atualmente disponíveis. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável técnica e economicamente, diante do avançado estado de desgaste dos veículos e alta quilometragem (acima de 300 mil), do alto custo de manutenção corretiva e preventiva, e da baixa confiabilidade operacional. Ademais, a indisponibilidade frequente de veículos impacta diretamente na prestação dos serviços de remoção de pacientes, configurando risco à saúde pública e à eficiência do serviço.

b) Locação de ambulâncias:

A segunda alternativa estudada consistiu na locação de veículos adaptados para transporte sanitário. Todavia, verificou-se que os custos mensais de locação seriam significativamente superiores ao valor de aquisição em médio prazo, além de não gerar patrimônio ao Município, o que contraria o princípio da economicidade, e o município possui ata de registro de preços vigente. Ademais, a locação impõe limitações contratuais e de disponibilidade de veículos específicos (tipo A), tornando-se pouco vantajosa financeiramente.

c) Aquisição de ambulâncias novas (solução adotada):

A terceira alternativa, e a que se mostrou mais viável e vantajosa, foi a aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção, modelo pick-up adaptada, zero quilômetro, conforme padrões técnicos da ANVISA, do CONTRAN e do INMETRO. Essa opção assegura longevidade operacional, padronização da frota, redução de custos de manutenção e maior eficiência no transporte de pacientes, além de fortalecer a infraestrutura logística da rede municipal de saúde.

Conclusão para SEMUS:

A análise comparativa demonstrou que a aquisição direta de veículos novos, mediante pregão eletrônico com registro de preços, representa a solução mais eficiente, duradoura e economicamente vantajosa, atendendo integralmente às demandas de transporte assistencial da Secretaria Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

de Saúde.

2. Alternativas Consideradas para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

a) Utilização de veículos existentes de maior porte:

A hipótese inicial de utilizar automóveis já pertencentes à frota municipal mostrou-se ineficiente e dispendiosa, uma vez que esses veículos apresentam custos elevados de combustível e manutenção, sendo inadequados para tarefas rotineiras de curta distância e baixa carga.

b) Terceirização de serviços administrativos e logísticos:

Considerou-se, também, a terceirização parcial de serviços de apoio e transporte administrativo, porém esta opção foi rejeitada por implicar custos fixos mais altos, dependência de contratos de longa duração e menor flexibilidade operacional, além de contrariar a política de racionalização de gastos adotada pela Administração.

c) Aquisição de motocicletas zero quilômetro (solução adotada):

A solução mais eficiente, econômica e sustentável revelou-se a aquisição de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, de baixo consumo e fácil manutenção, destinadas ao deslocamento de servidores em atividades administrativas externas, entrega de documentos, fiscalizações e apoio técnico. Essa alternativa oferece agilidade, autonomia e significativa redução de custos operacionais, além de permitir o uso compartilhado entre setores administrativos, otimizando os recursos disponíveis.

Conclusão para SEMAF:

A aquisição de motocicletas novas constitui a solução técnica mais adequada e financeiramente vantajosa, permitindo melhor mobilidade, eficiência e economia na execução das tarefas administrativas cotidianas.

3. Síntese do Levantamento e Justificativa da Solução Adotada

Com base nas informações coletadas e nas análises comparativas realizadas, conclui-se que:

A aquisição de veículos novos é a única solução que atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais das duas Secretarias;

As alternativas de locação ou manutenção da frota existente são onerosas, ineficientes e de baixa durabilidade;

O Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade escolhida, proporciona flexibilidade e planejamento financeiro, permitindo que o Município adquira os veículos conforme disponibilidade orçamentária e necessidade efetiva, sem comprometer o equilíbrio fiscal;

A contratação está alinhada às diretrizes de gestão pública responsável, prevista no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e observou as melhores práticas de governança, planejamento e transparência recomendadas pelos órgãos de controle.

Em suma, a prospecção de mercado demonstrou que a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e funcional é a aquisição de 02 ambulâncias tipo A e 02 motocicletas zero quilômetro, mediante pregão eletrônico para registro de preços, garantindo à Administração Municipal eficiência operacional, racionalidade do gasto público e modernização da frota veicular — elementos indispensáveis à boa governança e à prestação de serviços públicos de qualidade à população de Concórdia do Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*.

6.1. A solução definida para o atendimento da presente demanda consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção, modelo pick-up adaptada, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), e 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, destinadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em consonância com os parâmetros legais e administrativos que regem as contratações públicas.

6.2. A escolha pela aquisição mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, foi embasada em análise técnica e econômica detalhada, que considerou viabilidade operacional, durabilidade, custo-benefício e alinhamento às normas vigentes, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a adequada seleção de soluções públicas sustentáveis e vantajosas.

4.1. Descrição Técnica da Solução Adotada

a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

A solução técnica adotada contempla a aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção, carroceria tipo pick-up adaptada, devidamente equipadas e certificadas conforme as normas da ANVISA, INMETRO e CONTRAN, destinadas exclusivamente ao transporte de pacientes sem risco de vida, em deslocamentos intermunicipais ou intramunicipais, com conforto e segurança.

Esses veículos deverão possuir:

- Cabine isolada e adaptada, com revestimento interno lavável, climatização e iluminação adequada;
- Equipamentos obrigatórios: maca retrátil, suporte de soro, banco para acompanhante, sistema de fixação de materiais, kit de primeiros socorros e sinalização de emergência (luzes e sirene);
- Estrutura veicular reforçada, motor com potência compatível com o transporte de pacientes e equipamentos, e autonomia operacional adequada às longas distâncias do território municipal;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica nacional.

A adoção dessa solução permitirá à SEMUS modernizar a frota de transporte sanitário, garantindo atendimento humanizado, ágil e contínuo à população, além de reduzir custos de manutenção corretiva e riscos de indisponibilidade de veículos em situações emergenciais.

b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

A solução técnica proposta prevê a aquisição de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, com cilindrada mínima de 149 cc, destinadas a serviços administrativos e logísticos, como deslocamentos externos, entrega de documentos oficiais, vistorias, diligências e apoio técnico a outras secretarias municipais.

As motocicletas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Motor de baixo consumo e baixo custo de manutenção;
- Sistema de freios eficientes (preferencialmente ABS);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

- Capacidade de transporte leve de pequenos volumes;
- Veículos devidamente licenciados e emplacados, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

Com isso, a SEMAF passará a dispor de meio de transporte ágil, econômico e sustentável, reduzindo o tempo de resposta administrativa e os custos com deslocamentos realizados por veículos maiores, promovendo melhor eficiência no uso dos recursos públicos.

4.2. Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A opção pela aquisição de veículos novos baseia-se em critérios técnicos que evidenciam sua superioridade operacional e funcional frente às alternativas avaliadas (locação, manutenção da frota existente ou terceirização de serviços), a saber:

1. Conformidade técnica e legal: a solução atende integralmente às normas da ANVISA, do CONTRAN e do INMETRO, garantindo segurança, conforto e desempenho adequados às atividades finalísticas das secretarias envolvidas.
2. Eficiência e confiabilidade: veículos novos proporcionam maior durabilidade e menor índice de falhas, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, sobretudo na área da saúde.
3. Padronização da frota: a aquisição permite uniformizar a frota municipal, facilitando a gestão, a manutenção preventiva e o controle patrimonial.
4. Sustentabilidade: veículos modernos tendem a ser mais econômicos e menos poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental e para o cumprimento das metas de sustentabilidade da Administração.
5. Autonomia operacional: elimina a dependência de contratos de locação e eventuais indisponibilidades logísticas, conferindo maior autonomia e controle à gestão municipal.

4.3. Justificativa Econômica da Escolha da Solução

A decisão administrativa foi igualmente respaldada por análise econômica que demonstra a vantajosidade financeira da aquisição em relação às demais alternativas disponíveis no mercado. Entre os principais fundamentos:

1. Custo de propriedade inferior ao custo de locação: estudos comparativos realizados com base em editais similares publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) evidenciam que a locação de ambulâncias ou motocicletas, em médio prazo (acima de 18 meses), apresenta custo total superior ao da aquisição definitiva, sem gerar patrimônio ao Município.
2. Redução de custos com manutenção e combustível: veículos novos demandam menor manutenção corretiva e apresentam melhor eficiência energética, o que representa economia direta aos cofres públicos.
3. Prolongada vida útil e valorização patrimonial: a aquisição garante longevidade operacional e incorpora bens duráveis ao patrimônio municipal, gerando retorno social e financeiro ao longo dos anos de uso.
4. Previsibilidade orçamentária e gestão fiscal responsável: a aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) permite planejamento financeiro escalonado, com aquisição conforme disponibilidade orçamentária e real necessidade, evitando imobilização de recursos de forma imediata.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

4.4. Conclusão da Escolha da Solução

Diante das análises técnicas e econômicas empreendidas, conclui-se que a aquisição direta de veículos novos, via pregão eletrônico para registro de preços, é a solução mais vantajosa e racional, pois:

- Atende plenamente às necessidades operacionais das Secretarias demandantes;
- Respeita os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e planejamento;
- Garante o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços públicos essenciais, sobretudo na área da saúde;
- Moderniza a frota municipal, reforçando a capacidade logística e administrativa do Poder Executivo.

Assim, a solução eleita traduz-se não apenas em uma decisão de compra, mas em uma ação estratégica de gestão pública, voltada à melhoria da infraestrutura municipal, ao aprimoramento do atendimento à população e à consolidação de uma administração moderna, eficiente e orientada para resultados — em estrita observância aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*.

7.1. 5. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, com Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte (considerando interdependências e economia de escala)

Resumo das quantidades

02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção, modelo pick-up adaptada, para a SEMUS.

02 (duas) motocicletas zero km, para a SEMAF.

Base de suporte no processo

O edital deverá definir o objeto (2 ambulâncias + 2 motocicletas) e a realização em dois lotes com um item cada; aponta ainda o SRP como regime, permitindo aquisição conforme disponibilidade orçamentária e necessidade, o que é relevante para dimensionamento e escala.

Justifica o uso do Registro de Preços pela inexistência de recurso imediato e pela possibilidade de aquisição futura (recursos próprios ou emenda), reforçando a estratégia de planejamento e escala da demanda consolidada municipal.

7.1. Memória de cálculo – SEMUS (Ambulâncias tipo A)

Critérios utilizados (técnicos/operacionais):

a) Cobertura de turnos e redundância mínima segura para transporte assistencial (remoções simples intra e intermunicipais).

b) Disponibilidade operacional considerando janelas de manutenção preventiva/corretiva e tempo médio de atendimento.

c) Território e vias (inclui áreas urbanas e estradas vicinais), justificando pick-up adaptada (robustez e ergonomia sanitária).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

d) Padronização com normas ANVISA/CONTRAN/INMETRO para transporte sanitário.

7.3. Memória de cálculo – SEMAF (Motocicletas)

Critérios utilizados (logístico/administrativos):

a) Atendimento simultâneo a diligências curtas e frequentes (protocolo, notificações, vistorias, apoio intersetorial).

b) Substituição de uso ineficiente de veículos maiores (alto custo por km) em tarefas leves/urgentes.

c) Reserva mínima para cobertura durante manutenção, evitando interrupções.

Conclusão SEMAF: 02 motocicletas garantem agilidade, autonomia e continuidade das diligências, com custo operacional inferior ao de automóveis em trajetos curtos, alinhado à racionalização do gasto público. O edital prevê 2 unidades, coerente com a matriz de uso e o ganho de eficiência.

7.4. Interdependências e economia de escala

Consolidação do objeto em um único processo (SRP) e em 2 lotes (saúde e administração) reduz custos transacionais, encurta prazos e potencializa descontos por escala junto ao mercado (disputa ampliada em pregão eletrônico)

O SRP permite aquisição conforme necessidade e orçamento, preservando a escala negociada e evitando fracionamentos posteriores, respeitando o planejamento e a disponibilidade financeira municipal.

7.5. Síntese

A estimativa de 02 ambulâncias (SEMUS) e 02 motocicletas (SEMAF) apoia-se em critérios de disponibilidade, redundância mínima segura e eficiência logística, com consolidação em SRP para economia de escala e planejamento financeiro. O arranjo em dois lotes fortalece a competição e viabiliza vantajosidade econômica, sem comprometer a aderência técnica às necessidades finalísticas de cada Secretaria.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*.

8.1. A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado e contratos similares em outras prefeituras. Conforme pesquisa de mercado anexo I destes estudos técnicos preliminares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICKUP; CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.483 DE 1º DE JULHO DE 2021 e PORTARIA GM/MS Nº 2048/2002: VEÍCULO ZERO KM. Ano/Modelo: 2025 em diante; Motor: 04 cilindros em linha; Cilindrada total (cc), aproximada: 1.368; Potência máxima aproximada: 85 CV, quando movida a gasolina e 88 CV quando movida a etanol (5.750 rpm, aproximado); Torque máximo aproximado: 12,4 quando movida a gasolina e 12,5 quando movida a etanol - (3.500 rpm); Alimentação: Combustível gasolina/etanol (flex); Capacidade do tanque de combustível 55 litros (aproximado); Mecânica: Câmbio manual, 05 (cinco) marchas a frente e 01	Unidade	02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

(uma) marcha ré; Direção Elétrica: Amortecedores dianteiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito; Amortecedores traseiros hidráulicos, telescópicos de duplo efeito; compensador de desgaste, com comando atuante nas rodas traseiras; Disco flutuante com pinça flutuante no sistema de freio dianteiro; Sistema de freio traseiro com regulagem automática de jogo e tambor com sapata autocentrante; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN E MS; Ar condicionado no compartimento do motorista; Vidros e travas elétricas; Características da Transformação: Cabine/Carroceria: Capota e Portas em fibra, c/revestimento interno em poliestireno lavável, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser de no mínimo 1,35. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts; O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; Iluminação: Natural e Artificial; Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal; Sinalização acústica c/amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistema de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicion., ventilação, aquecedor e desembaçador; O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condicionado. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs; Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. De elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou		
--	--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

	Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado; A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve rever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/acabamento na cor amarela. Armário superior p/objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); Todos os acessórios devem atender o código nacional de trânsito principalmente quanto à segurança; Com homologação (das adaptações) do RENAVAM junto ao DENATRAN/PR da adaptação do veículo para ambulância, CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS DA ABNT E dotados de todos os equipamentos segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente regularizado e com os documentos em nome do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO COM MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.		
2	MOTOCICLETA - USO URBANO, COR: VERMELHA ANO/MODELO 2025 em diante: Zero quilometro. Monocilíndrico 4 tempos. Refrigeração a ar. Cilindrada: mínimo de 149 CC. Sistema de partida elétrico, 5 velocidades. Alimentação: Injeção eletrônica. Freios: Dianteiro disco e traseiro tambor. Combustível: Gasolina ou FLEX. Capacidade tanque de combustível: mínimo de 15 litros. Painel digital. Peso seco: mínimo 115 kg. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores. O veículo deverá ser entregue devidamente regularizado e com os documentos em nome da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará. Garantia de fábrica mínima de 36 meses, sem limite de Km.	Unidade	02

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*.

9.1. A decisão quanto ao parcelamento da solução foi tomada com base em análise técnica e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

econômica, em estrita observância ao disposto nos arts. 40 e 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem que o parcelamento deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e garantir a execução eficiente do objeto.

9.2. No presente caso, a Administração optou por não realizar o parcelamento em múltiplos certames, mas sim dividir a contratação em dois lotes distintos dentro de um mesmo procedimento licitatório, com vistas a compatibilizar eficiência administrativa, economicidade e adequação técnica.

a) Justificativa Técnica

A análise técnica demonstrou que os bens a serem adquiridos — ambulâncias tipo A e motocicletas — possuem finalidades, características e aplicações distintas, vinculadas a secretarias com naturezas operacionais diferentes (saúde e administração). Dessa forma, o parcelamento por lotes no mesmo certame assegura:

Adequação técnica entre o bem e sua destinação específica (ambulâncias para transporte sanitário e motocicletas para uso administrativo);

Facilidade de gestão contratual e fiscalização, uma vez que cada secretaria será responsável pela execução e controle do lote sob sua responsabilidade;

Uniformidade e compatibilidade técnica dentro de cada lote, evitando a fragmentação excessiva que poderia comprometer a padronização e a logística de manutenção da frota municipal.

Assim, a solução não deve ser fracionada em processos distintos, pois isso acarretaria aumento de custos administrativos, duplicidade de atos processuais e perda da economia de escala obtida pela unificação da disputa em um único pregão.

b) Justificativa Econômica

Sob o prisma econômico, a realização do pregão eletrônico em dois lotes dentro de um mesmo processo assegura:

Aproveitamento da economia de escala, reduzindo custos com publicidade, processamento e gestão contratual;

Maior atratividade aos fornecedores, já que permite a participação de empresas especializadas em cada tipo de veículo, sem restringir a competitividade;

Otimização dos recursos públicos, mediante obtenção de preços mais vantajosos pela concentração da disputa e da negociação em um único certame;

Redução de custos administrativos e de tempo, evitando a tramitação paralela de dois processos licitatórios distintos.

A análise de mercado demonstrou que os fornecedores de veículos automotores, de forma geral, trabalham com linhas de produtos distintas (automóveis e motocicletas), o que torna a estruturação por lotes independentes tecnicamente adequada e economicamente benéfica, sem prejuízo à competitividade.

c) Conclusão

Dessa forma, a solução adotada — pregão eletrônico para registro de preços, com dois lotes específicos — atende plenamente aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, proporcionando à Administração:

Economia de escala e simplificação procedimental;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

Competitividade ampliada, pela possibilidade de participação de fornecedores distintos em cada lote; Segurança técnica e administrativa, ao permitir a execução e fiscalização setorializada.

Portanto, não há justificativa técnica nem econômica para o fracionamento do objeto em processos separados, sendo o parcelamento por lotes dentro de um único certame a forma mais racional, eficiente e vantajosa para o alcance dos objetivos públicos desta contratação

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou ser impactadas por esta contratação.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*.

11.1. Tendo em vista a faculdade que tem a Prefeitura para a elaboração do PCA, e, considerando a transição entre as Leis nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21, optou-se pela sua elaboração no ano de 2025, para execução nos anos posteriores.

12. Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

12.1. A presente contratação visa gerar resultados concretos de efetividade administrativa e social, além de promover o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os arts. 11, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as diretrizes de responsabilidade social, ambiental e econômica previstas em regulamentos federais.

12.2. Resultados em termos de efetividade administrativa e social

A aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção e 02 (duas) motocicletas zero quilômetro tem como resultados esperados:

Melhoria da efetividade dos serviços públicos essenciais, especialmente no transporte sanitário e nas atividades administrativas de apoio;

Aumento da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o tempo de deslocamento de pacientes e otimizando a rede de atenção básica e hospitalar;

Fortalecimento da gestão pública municipal, pela renovação da frota e pela redução dos custos de manutenção e de indisponibilidade de veículos;

Aprimoramento da eficiência administrativa da Prefeitura, assegurando maior agilidade, mobilidade e redução de tempo em diligências, vistorias e serviços intersetoriais;

Melhoria do atendimento à população, por meio da continuidade e qualidade dos serviços, alinhados aos princípios da eficiência e da economicidade.

Esses resultados reforçam o compromisso da Administração com a entrega de valor público e a satisfação do cidadão, especialmente nas áreas mais sensíveis, como a saúde e a gestão administrativa municipal.

12.3. Resultados em termos de desenvolvimento nacional sustentável

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

A contratação está estruturada de modo a estimular práticas sustentáveis e inclusivas, os quais estabelecem critérios de preferência e desempate voltados à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, pretende-se:

Estimular o desenvolvimento econômico local e regional, com prioridade para empresas estabelecidas no Estado do Pará e para empresas brasileiras, conforme previsto nos critérios de preferência da licitação.

Promover a igualdade de gênero e a inclusão social, incentivando a participação de fornecedores que desenvolvam ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, em conformidade com o Decreto nº 11.430/2023.

Fomentar a integridade corporativa e a governança ética, por meio da valorização de empresas que possuam programa de integridade (Decreto nº 12.304/2024)

Valorizar a inovação e a pesquisa tecnológica, conferindo preferência a empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico nacional.

Estimular práticas de mitigação ambiental e neutralização de carbono, em observância à Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima).

12.4. Síntese dos resultados pretendidos

Portanto, o conjunto de resultados esperados pode ser sintetizado em dois eixos:

Efetividade administrativa: melhoria da gestão pública, aumento da eficiência logística e modernização da frota veicular;

Sustentabilidade e desenvolvimento nacional: estímulo à economia local, inclusão social, inovação tecnológica e práticas ambientais responsáveis.

Dessa forma, a contratação promove uma gestão pública moderna, responsável e orientada para resultados, que integra eficiência operacional, equidade social e sustentabilidade ambiental, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará com o desenvolvimento equilibrado e duradouro do Município e da Nação.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13.1. Antes da celebração do contrato, a administração deverá designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam ou recebam capacitação adequada para desempenhar essas funções.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

14.1. A execução da presente contratação — aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A – simples remoção e 02 (duas) motocicletas zero quilômetro — envolve, ainda que de forma indireta, potenciais impactos ambientais decorrentes da produção, utilização e descarte dos veículos e de seus componentes. Em conformidade com a Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima) e os critérios de sustentabilidade. A Administração adota medidas preventivas e corretivas voltadas à mitigação desses efeitos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

14.2. Identificação dos possíveis impactos ambientais

Emissão de gases poluentes: durante o uso dos veículos, há emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases causadores do efeito estufa.

Geração de resíduos sólidos e líquidos: advindos da manutenção periódica, como troca de óleo, filtros, pneus e baterias.

Consumo de combustíveis fósseis: dependência de derivados de petróleo, com impacto direto sobre a matriz energética e a poluição atmosférica.

Descarte de componentes ao final da vida útil: peças metálicas, plásticas e eletrônicas podem causar contaminação do solo e da água se não forem destinadas corretamente.

14.3. Medidas de mitigação e tratamento adotadas

Aquisição sustentável: priorização de veículos com tecnologia flex, menor consumo de combustível e emissão controlada, observando os parâmetros do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).

Manutenção preventiva regular: para garantir eficiência energética e redução da emissão de poluentes, conforme recomendações do fabricante.

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos: o edital prevê que as empresas fornecedoras e contratadas observem a logística reversa e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Gestão responsável de pneus, óleos e baterias: recolhimento e descarte por empresas credenciadas, conforme normas da Resolução CONAMA nº 416/2009 e demais regulamentos ambientais aplicáveis.

Promoção de boas práticas administrativas: incentivo à condução consciente e econômica, à otimização de rotas de deslocamento e à racionalização do uso da frota pública.

Critérios de sustentabilidade no processo licitatório: preferência para empresas que comprovem práticas de mitigação ambiental.

14.4. Síntese conclusiva

A contratação adota postura proativa e responsável frente às questões ambientais, buscando minimizar os impactos negativos associados ao ciclo de vida dos veículos e estimular práticas de sustentabilidade corporativa entre os fornecedores.

Com as medidas previstas — aquisição sustentável, gestão adequada de resíduos, manutenção preventiva e promoção da logística reversa —, espera-se não apenas neutralizar os efeitos adversos da frota, mas também contribuir para a consolidação de uma cultura institucional ambientalmente consciente, em conformidade com as metas do desenvolvimento nacional sustentável e com a Política Municipal de Meio Ambiente.

15. Declaração de viabilidade*

15.1. A contratação proposta é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico. A solução atende plenamente às necessidades da administração, possui fornecedores no mercado com capacidade técnica para sua execução, e os custos estimados encontram-se dentro dos padrões de preços praticados por órgãos públicos.

15.2. A modalidade de registro de preços mostra-se adequada, permitindo aquisições conforme a

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMAF

demanda e otimizando os recursos públicos.

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

16.1. ETP não sigiloso.

Concórdia do Pará/Pa, 29 de agosto de 2025.

JOSIMAR MENDES